

LEI MUNICIPAL Nº. 974 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº. 248 DE 10 DE JANEIRO DE 1.997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal as unidades departamentais abaixo relacionadas vinculadas a Secretaria Municipal de Administração:

Departamento de Compras
Departamento de Patrimônio
Departamento de Almoxarifado
Departamento de Convênios
Departamento de Licitações e Contratos

Art. 2º - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, vinculado Departamento de tecnologia da Informática aplicada a Saúde, o Setor de Cadastro de Beneficiários (as).

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO
Chefe do Setor de Cadastro de Beneficiários (as).	DAI - 01

Art. 3º - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal a Assistência abaixo relacionada, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO
Assistência de Apoio e Transporte	DAS - 04

Art. 4º - Fica criado o cargo abaixo relacionado para preenchimento da Unidade de Assistência ora criado (a).

DENOMINAÇÃO DE CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR ATUAL R\$
Assistência de Apoio e Transporte	01	DAS 04	1.600,00

Paragrafo único: Ficam criadas as vagas abaixo relacionadas para preenchimento das Unidades Departamentais e setoriais ora criados (as).

DENOMINAÇÃO DE CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR ATUAL R\$
Chefe de Departamento	05	DAS 03	1.745,55
Chefe do Setor de Cadastro de Beneficiários (as).	01	DAÍ 01	1.225,68

Art. 5º- Ficam extintos (as) da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal as unidades departamentais, setoriais abaixo relacionadas:

Departamento de Compras e Almojarifado
Departamento de Administração e Controle
Setor de Licitações, Contratos e Convênios
Setor de Administração
Setor de Patrimônio e Arquivo

Art. 6º - Ficam extintos do Quadro Geral de Provimento de Comissão os Cargos abaixo relacionados:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
Chefe do Departamento de Compras e Almojarifado	DAS 03
Chefe do Departamento de Administração e Controle	DAS 03
Chefe do Setor de licitações, Contratos e Convênios	DAÍ 01
Chefe do Setor de Administração	DAÍ 01
Chefe do Setor de Patrimônio e Arquivo	DAÍ 01

Art. 7º - O setor de Cadastro, vinculado ao Departamento de tecnologia da Informática aplicada a Saúde, tem por finalidade, produzir, organizar, acompanhar todo processo de Cadastro de Beneficiários do Sistema SUS.

Art. 8º - A Assistência de Apoio e Transporte ao gabinete do Prefeito tem por finalidade organizar, acompanhar, conduzir e dar suporte e mobilidade do Chefe do Poder Executivo quando em deslocamento no município ou fora dele.

Art. 9º - A criação das unidades departamentais previstas no caput do artigo primeiro desta, tem por finalidade a alteração de denominação do Departamento de Compra, do Departamento de Administração e Controle, bem como a mudança para unidades departamentais dos Setores de Licitação, Contratos, Convênios e de Patrimônio, objetivando a definição de áreas estratégicas departamentais.

Art.10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal